

# CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO N° 65/CSJT.GP.SG, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Transforma cargo comissionado e funções comissionadas no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9° do Regimento Interno do CSJT,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura deste Conselho à ampliação das atividades executadas;

Considerando a relevância dos Sistemas de Planejamento, Orçamento, Administração Financeira, Contabilidade e Custos;

Considerando que a Coordenadoria de Orçamento e Finanças é o órgão setorial de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade e custos da Justiça do Trabalho;

Considerando o constante do Memorando CFIN/CSJT N.º 14, de 16 de março de 2018;

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 502.459/2018-3

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° É extinto o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-2.
- Art. 2° A Coordenadoria de Orçamento e Finanças é transformada em Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- Art. 3° É criado o cargo em comissão de Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-3, sem aumento de

despesas, conforme anexo I deste Ato.

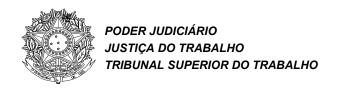
Art. 4° A Seção de Contabilidade Gerencial, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transformada em Núcleo de Contabilidade Gerencial da Justiça do Trabalho, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível FC-6, sem aumento de despesas, conforme anexo II.

Art. 5° São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo II deste Ato.

Art. 6° Para o cômputo do valor do cargo comissionado e das funções comissionadas a serem transformados é utilizado o saldo constante do processo TST n.° 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a contar da publicação.

MINISTRO JOAO BATISTA BRITO PEREIRA



## ANEXO I DO ATO CSJT.GP.SG Nº 65/2018

Valores em R\$

1,4121										
CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS					CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS					
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	
Coordenador	CJ-2	1	CFIN	11.382,88	Secretário	CJ-3	1	Sec. Orçamento e Finanças CSJT	12.940,02	
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				2.764,61						
Subtotal (A)				14.147,49	Subtotal(B)				12.940,02	

Saldo A - B = R\$ 1.207,47

## ANEXO II DO ATO CSJT.GP.SG Nº 65/2018

Valores em R\$

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS					FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS					
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	
Supervisor	FC-5	1	CFIN	2.232,38	Chefe de Núcleo	FC-6	1	Sec. Orçamento e Finanças CSJT	3.072,36	
Assistente 3	FC-3	1	CFIN	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	Sec. Orçamento e Finanças CSJT	1.939,89	
Assistente 3	FC-3	1	SGRCSJT	1.379,07						
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*) 59,37				59,37						
Subtotal (A) 5.049				5.049,89	Subtotal(B)					

Saldo A - B = R\$ 37,64